



PROJETO DE LEI Nº _____/2018

“Extingue e cria cargos na Lei nº 2.643/2004 e dá outras providências”.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom, vêm apresentar o seguinte projeto de lei:

LEI

Art. 1º - Fica extinto o seguinte Cargo em Comissão constante no art. 7º da Lei Municipal nº 2.643/2004 e revogado o art. 6º da Lei nº 4.284/2015:

I – 01 (um) cargo de Assessor de Imprensa.

Art. 2º - Fica criado o seguinte cargo em Comissão:

I – 01 (um) cargo de Coordenador de Comunicação Social.

Art. 3º - O cargo em comissão de Coordenador de Comunicação Social terá seu vencimento em R\$ 4.447,00 mensais.

Art. 4º - Fica acrescido no quadro dos Cargos em Comissão do Poder Legislativo Municipal, constante do Art. 7º da Lei Municipal 2.643/2004, 01 Cargo de Coordenador de Comunicação Social, com provimento CC/DCA, com vencimento de R\$ 4.447,00 e, no caso de opção de vencimento em razão de efetividade, com adicional de 50%.

Número de Cargos	Denominação	Provimento	Vencimento	Opção de Vencimento
01	Coordenador de Comunicação Social	CC/DCA	R\$ 4.447,00	Vencimento do cargo efetivo com adicional de 50%

Parágrafo Único – Fica Suprimido no quadro dos Cargos em Comissão do Poder Legislativo Municipal, constante do Art. 7º da Lei Municipal 2.643/2004, 01(um) Cargo de Assessor de Imprensa, com provimento CC/DCA, com vencimento de R\$ 3.550,00.

Número de Cargos	Denominação	Provimento	Vencimento	Opção de Vencimento
01	Assessor de Imprensa	CC/DCA	R\$ 3.550,00	Vencimento do cargo efetivo com adicional de 50%



Art.5ª As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias.

Art. 6ª. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Ver. Victor Fernando da Silva Souza
Presidente

Ver. Paulo César de Lima Tigre
Vice-Presidente

Ver. João Paulo Berkembrock
1º Secretário

Ver. Tiago Souza da Silva
2º Secretário



ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO DO CARGO:
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior em curso de Comunicação Social, com habilitação específica em jornalismo, ou de jornalismo, expedido por estabelecimento oficial ou reconhecido; ou habilitação profissional correspondente de jornalista, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 972, de 17.10.1969 - com alterações das Leis Federais nºs 5.696, de 24.08.1971, e 6.612, de 07.12.1978 - e Decreto Federal nº 83.284, de 13.03.1979, inscrição no órgão de classe; prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: DEDICAÇÃO INTEGRAL

PROVIMENTO: CC/DCA

FAIXA DE VENCIMENTOS: VALOR ÚNICO

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, coordenar e orientar a política de comunicação social da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação; coordenar as atividades de comunicação social do Gabinete do Presidente da Câmara Vereadores; coordenar a contratação dos serviços terceirizados de pesquisas, assessoria de imprensa, publicidade e propaganda da Câmara de Vereadores; coordenar a divulgação de atos e atividades da Câmara de Vereadores; promover, através de órgãos públicos, associações, imprensa, agências e outros meios, a divulgação de projetos de interesse da Câmara e coordenar a divulgação de notícias sobre a Câmara de Vereadores de Campo Bom.



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora:

Submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em apenso, o qual extingue e cria cargos na Lei nº 2.643/2004 e dá outras providências.

A razão principal é a necessidade de criar e regulamentar esse cargo, por exigência do Tribunal de Contas, alterando a nomenclatura do cargo de Assessor de Imprensa, para Coordenador de Comunicação Social, sem alterar o padrão de vencimentos.

Portanto, nobres Vereadores, ai estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, solicitamos seja aprovado, haja vista a necessidade excepcional do interesse público, e que certamente encontrará melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicitamos imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de vossa compreensão ao exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Ver. Victor Fernando da Silva Souza
Presidente

Ver. Paulo César de Lima Tigre
Vice-Presidente

Ver. João Paulo Berkembrock
1º Secretário

Ver. Tiago Souza da Silva
2º Secretário